



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL RESUMO PROCESSO SELETIVO – PSPMCMA 001/2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Campina do Monte Alegre e Leis Municipais vigentes, a Secretaria Municipal de Administração, realizará Processo Seletivo de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento das funções públicas da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre. O presente Processo Seletivo destina-se ao exercício das funções das cláusulas 01 deste edital pelo prazo determinado de até 1 (um) ano.

01. Dos Códigos, Funções, Vagas, Escolaridade, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Cód.	Funções	Vagas	Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
TPI	Professor de Educação Básica I	10	Curso Normal Ou Magistério de 2º Grau Ou Curso de Graduação com Licenciatura em Pedagogia Ou Curso Normal Superior com Habilitação na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 7,82 h/a/s	30 hs	R\$ 42,00
NPC	Professor de Educação Básica II– Ciências	01	Ensino Superior – Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, Matemática, Química ou Física ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Matemática com Habilitação em Ciências.	R\$ 9,50 h/a/s	30 hs*	R\$ 42,00
NPG	Professor de Educação Básica II – Geografia	01	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com Habilitação em Geografia.	R\$ 9,50 h/a/s	30 hs*	R\$ 42,00
NPH	Professor de Educação Básica II – História	01	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com Habilitação em História.	R\$ 9,50 h/a/s	30 hs*	R\$ 42,00
NPI	Professor de Educação Básica II - Inglês	01	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Letras c/ Habilitação em Inglês ou Licenciatura Plena em Inglês	R\$ 9,50 h/a/s	30 hs*	R\$ 42,00
NPP	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	01	Ensino Superior – Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português ou Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	R\$ 9,50 h/a/s	30 hs*	R\$ 42,00
NPM	Professor de Educação Básica II– Matemática	01	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática.	R\$ 9,50 h/a/s	30 hs*	R\$ 42,00

**O Professor poderá complementar a sua carga horária até 64 horas aulas semanais.*

02. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas nas modalidades: **PRESENCIAL** ou **INTERNET**.



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

02.01. Documentos necessários para a inscrição: Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto;

02.02 Das condições necessárias à inscrição:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- a) Preencher a ficha de requerimento de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com seus direitos políticos;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Não ter sido condenado por crime contra a Administração Municipal;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da admissão;
- h) Especificar na ficha de inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição;

02.03. INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

Período: de 17 à 21 de Dezembro de 2007.

Local: Travessa Romário de Araújo, 60/Térreo – Centro – Campina do Monte Alegre/SP.

Horário: Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Taxa de Inscrição: através de boleto bancário recebido no local das inscrições com pagamento até 26/12/2007.

02.04. INSCRIÇÃO VIA INTERNET SERÁ REALIZADA DIRETAMENTE PELO CANDIDATO - no site www.equipeassessoria.com.br

02.04.01. PERÍODO: a partir das 8:00h do dia **17 de Dezembro de 2007** até às 24h (via Internet) do dia **21 de Dezembro de 2007**. O último dia para pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário (via internet) será **26 de Dezembro de 2007**.

02.04.02. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o Boleto Bancário conforme instruções no referido site www.equipeassessoria.com.br

02.04.03. A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até último dia determinado para recebimento.

02.04.04. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia 21/12/2007, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia 26/12/2007.

02.04.05. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

02.05. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

02.06. Não haverá isenção de pagamento do valor da inscrição, para qualquer candidato, seja qual for o motivo alegado.

02.07. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Função.

02.08. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.09. A confirmação da inscrição via Internet dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do boleto bancário.

02.10. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:

02.10.01. O candidato portador de deficiência poderá concorrer sob sua inteira responsabilidade do Processo Seletivo constante deste edital desde que atenda a todos os seus requisitos.

02.10.02. A **pessoa portadora de deficiência** deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição tal condição nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, nos termos da Lei Estadual nº 7875/84 e o respectivo Decreto Estadual nº 4446/84. O candidato portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrições ou postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.**

ATENÇÃO: CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Processo Seletivo que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento.

02.10.03. No caso do candidato portador de deficiência que fizer a inscrição via Internet, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre – Comissão de Processo Seletivo – LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO no endereço: Rua Pedro Gomes, 69 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP – CEP.: 18245-000; até no máximo 2 (dois) dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Processo Seletivo que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento.

02.10.04. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência física, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para a função que concorre.

02.10.05. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

02.10.06. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.10.07. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

02.10.08. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.10.09 O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.10.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência, não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.10.11. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

02.10.12. Após a investidura do candidato na função, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.10.13. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

02.10.14. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

02.10.15. Ao ser convocado para investidura na função público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal Campina do Monte Alegre, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício da função.

03. Das exigências para a admissão da função:

Ao ser convocado para admissão o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da admissão implicará na exclusão do candidato.

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida;
- c) Quando da admissão, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para a função através de exame médico;
- e) Apresentar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão admitidos ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão admitidos por ato explícito da Administração da Prefeitura Municipal Campina do Monte Alegre e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira da Administração.
- h) A Prefeitura Municipal Campina do Monte Alegre a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à admissão.
- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissão, caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- j) Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

04. Da Prova Escrita

04.01. A Prova Escrita será realizada no dia **20 de JANEIRO de 2008 – (DOMINGO)**, o local e o horário para a realização das Provas Escritas será publicado no **Jornal Oficial de Campina do Monte Alegre**, e em caráter informativo estarão disponíveis no site www.equipeassessoria.com.br. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista de escolas para a realização das provas, estas serão realizadas em dois ou três domingos a serem definidos.

OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM 1 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA.

04.02. Poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, será divulgado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização da mesma sendo publicado no **Jornal Oficial de Campina do Monte Alegre** e em caráter informativo, estarão disponíveis no site www.equipeassessoria.com.br, portanto cabe ao candidato inteira responsabilidade em relação ao acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo PSPMCMA 001/2007.

04.03. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas e ou quaisquer outras atividades ou eventos realizados por outras instituições.

05. Da Validade do Processo Seletivo

05.01. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal Campina do Monte Alegre, por igual período.

06. Da Convocação para a Admissão

06.01. A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão**. Os classificados no presente Processo Seletivo, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

07. Das informações no Edital da Função:

07.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Processo Seletivo, critérios de avaliação da Prova, classificação, critérios de desempate, exclusão, critérios para deficientes físicos, programa de prova, critérios para realização e avaliação da prova prática, títulos, critérios para admissão e outros serão disponibilizados no respectivo Edital da Função, que estará afixado no local de inscrição, na Prefeitura Municipal Campina do Monte Alegre e disponível no site www.equipeassessoria.com.br a partir da data de abertura das inscrições via presencial e via internet.

07.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital da Função e aceitação tácita de todas as condições do presente Processo Seletivo.

07.03. A classificação final dos candidatos será publicada no **Jornal Oficial de Campina do Monte Alegre** e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal Campina do Monte Alegre.

07.04. Todos os atos administrativos, convocações e demais informações referentes a este Processo Seletivo PSPMCMA 001/2007 serão publicadas no **Jornal Oficial de Campina do Monte Alegre** e disponibilizadas em caráter informativo no site www.equipeassessoria.com.br

07.05. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo PSPMCMA 001/2007, **não havendo responsabilidade da Prefeitura Municipal Campina do Monte Alegre** quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja o **Jornal Oficial de Campina do Monte Alegre** e em caráter meramente informativo no site www.equipeassessoria.com.br

08. Das Disposições Finais:

08.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX.

08.02. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

08.03. Serão indeferidos os recursos previstos no Edital das Funções, interpostos fora do prazo estabelecido.

08.04. A PREFEITURA MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

08.05. Os casos não previstos no Edital das Funções serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

CAMPINA DO MONTE ALEGRE, aos 17 de Dezembro de 2007.

JOSÉ BENEDITO FERREIRA
Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre